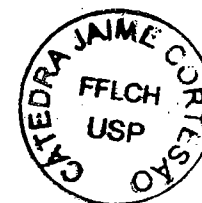


Daniel  
20 cópias

# A formação da elite colonial

Brasil c. 1530 – c. 1630

RODRIGO RICUPERO



SBD-FFLCH-USP



307920



Copyright © 2008 Rodrigo Ricupero

Edição: Joana Monteleone

Assistente editorial: Marília Chaves

Projeto gráfico e diagramação: Pedro Henrique de Oliveira

Revisão: Gabriela Ghetti de Freitas e Joana Monteleone

Capa: *mapa do Estado do Brasil* (1631) in ALBERNAZ, João Teixeira. *Estado do Brasil coligido das mais certas notícias que pode ajuntar D. Jerônimo de Atalde* (1631). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

R41f

Ricupero, Rodrigo

A formação da elite colonial : Brasil, c.1530-c.1630 / Rodrigo Ricupero. - São Paulo : Alameda, 2009.

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-98325-84-2

1. Brasil - História - Período Colonial, 1500-1822. 2. Brasil - Condições econômicas. I. Título.

08-5149.

CDD: 981.03

CDU: 94(81)"1500/1822"

19.11.08 26.11.08

009911

Todos os direitos dessa edição reservados à

ALAMEDA CASA EDITORIAL

Rua Iperoig, 351 - Perdizes

CEP 05016-000 - São Paulo - SP

Tel. (11) 3862-0850

[www.alamedaeditorial.com.br](http://www.alamedaeditorial.com.br)

### 3. Conquista e fixação

*Quando lá (nas terras do Brasil) houver sete ou oito povoações estas serão bastante para defenderem (impedirem) aos da terra que não vendam (pau) brasil a ninguém e não o vendendo as naus (francesas) não hão de querer lá ir para virem de vazio.*

Diogo de Gouveia para D. João III <sup>1</sup>.

#### A ocupação inicial

O contato inicial dos portugueses com as terras americanas foi frustrante em pelo menos um aspecto: o comercial, como se percebe nas palavras de Pero Vaz de Caminha, escrivão da feitoria que se ia montar em Calecute, “nela, até agora, não pudemos saber que haja ouro, nem prata” <sup>2</sup>, tampouco indicava outros produtos passíveis de comércio na sua famosa carta. Para homens que iam em breve atingir um dos maiores centros comerciais da Ásia, com inúmeras mercadorias e diversos circuitos comerciais estabelecidos, as terras recém-descobertas não passavam de escala aproveitável em tão longa viagem. Aliás, esta parece ser, para Caminha, a maior utilidade da terra, “e que aí não houvesse mais que ter pousada para esta navegação para Calicute, isto bastaria” <sup>3</sup>, além da conversão dos

- 1 “Carta de Diogo de Gouveia para D. João III” de 29 de março de 1532, publicada por Jaime Cortesão na *Pauliceae Lusitana Monumenta Historica*, 2 tomos em 3 vols. Lisboa: Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro, 1956, tomo I, p. 149.
- 2 Jaime Cortesão. *A Carta de Pero Vaz de Caminha*. Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1943, p. 240.
- 3 *Idem*.



gentios, pois, como diziam os homens de Vasco da Gama na Índia, até lá tinham ido procurar cristãos e especiarias<sup>4</sup>.

Dessa maneira, não espanta o relativo descaso com as terras dessa margem do Atlântico nos anos seguintes, quando apenas a extração do pau-brasil atraiu certa atenção. A viragem foi o envio, em fins de 1530, da armada de Martim Afonso de Sousa, que buscava resolver duas questões.

A primeira foi a crescente rivalidade entre portugueses e espanhóis, nas décadas iniciais do século XVI, pela posse das áreas recém-descobertas, cuja localização frente ao Tratado de Tordesilhas, dadas as condições técnicas da época, não podiam ser seguramente estabelecidas<sup>5</sup>.

Essa acirrada disputa, que teve como principal ponto de controvérsia a posse das Ilhas Molucas no Oriente e do Rio da Prata no Ocidente, áreas que ficariam mais ou menos próximas à linha demarcatória de Tordesilhas, acabou gerando intensas negociações diplomáticas entre as duas coroas, ameaças de guerra, expedições de descobrimento<sup>6</sup> e até uma conferência entre astrônomos, pilotos e sábios. Contudo, a solução da posse das áreas em disputa só viria parcialmente por meio do Tratado de Saragoça de 1529, que apenas resolvia a questão tocante às Molucas, já que, pelo tratado, a Espanha abria mão de seus possíveis direitos sobre elas mediante uma indenização<sup>7</sup>.

Se o problema do Oriente estava resolvido, o do Ocidente continuava em aberto, e, para aumentar a cobiça de ambas as partes, ao longo das viagens de exploração ao sul do continente, os navegantes foram recolhendo mais e mais informações sobre a existência de grandes riquezas minerais ao norte do Rio da Prata, na região que posteriormente seria conhecida como Peru.

Paralelamente à disputa com os espanhóis, uma segunda questão inquietava Portugal. Os franceses se aventuravam cada vez mais em terras do Novo Mundo, travando contato com os nativos e carregando o precioso pau-brasil. Essa presença constante alertou a Coroa Portuguesa para o risco da perda das terras americanas, pois, no dizer de Frei Luís

4 Charles R. Boxer. *O Império Colonial Português* (tradução). Lisboa: edições 70, 1981, p. 81.  
 5 Ver, entre outros, Duarte Leite, *História dos Descobrimientos*, 2 vols. Lisboa: Cosmos, 1958, v. I, p. 469.  
 6 A mais importante delas foi a conhecida viagem de Fernão de Magalhães, a qual os portugueses tentaram impedir de todas as maneiras.  
 7 Resumidamente a questão das Molucas pode ser vista em Jaime Cortesão, *História dos descobrimientos portugueses*, 3 vols. Lisboa: Círculo de Leitores, 1979, vol. I, p. 62 ou, ainda, de forma mais desenvolvida na obra do mesmo autor *Pauliceae Lusitana Monumenta Historica, Op. cit.*, tomo I, p. LXXII, com a publicação de diversos documentos sobre a questão a partir da p. 33 do mesmo volume.

de Sousa, era notório “que nos portos da Normandia se aprestavam armadas de franceses, com voz pública de quererem passar às terras novas do Brasil e fundar povoações”<sup>8</sup>.

A presença francesa colocava em risco não apenas as terras ao sul do continente, notadamente a área do Prata, mas toda a região que cabia a Portugal pelo Tratado de Tordesilhas. Afinal, além da perda do cada vez mais rendoso comércio do pau-brasil, era necessário resguardar os novos territórios também pela esperança do descobrimento de metais preciosos e pela estratégica escala para os navios da rota do cabo. Esta mesma rota, então eixo central do Império Português, também poderia ser cortada pelos rivais<sup>9</sup>, pois, como lembrava o padre Francisco Soares, no final do século XVI, os franceses, depois de terem povoado o Rio de Janeiro, tencionavam “ir esperar as naus da Índia”<sup>10</sup>.

Dois foram as medidas iniciais para afastar os franceses: a diplomacia e a força. Logo no início de seu reinado, D. João III enviou como embaixador a Francisco I, João da Silveira, com a missão de tentar conter o curso francês que atacava a navegação portuguesa em várias partes e de impedir as viagens para a América, acabando dessa maneira com a situação de quase beligerância entre as duas nações no mar, o que para os portugueses “se evitaria com mandar el-rei Francisco que nenhum vassalo seu navegasse para as conquistas de Portugal”<sup>11</sup>.

As negociações diplomáticas estenderam-se por anos e ligaram-se a questões da grande política européia de então, marcada pela luta pela hegemonia continental, da qual Carlos V, imperador e rei da Espanha, e Francisco I da França eram as grandes figuras. Nesse contexto, para a França não era interessante uma guerra com Portugal, aliás, o objetivo francês era o oposto, tentavam atrair o Reino luso para uma aliança,

8 Frei Luís de Sousa, *Anais de D. João II* (c. 1630), com prefácio e notas do Prof. Rodrigues Lapa, Lisboa: Sá da Costa, 1938, 2 vols., I vol., p. 55.  
 9 Na navegação a vela, raramente o melhor caminho é em linha reta, assim, dado o regime de ventos do Atlântico sul, os navios portugueses desde a viagem de Vasco da Gama passaram a se afastar da costa atlântica africana, demandando o alto-mar e se aproximando muitas vezes da costa brasileira, buscando com isso uma rota muito mais cômoda, daí a importância do controle desta para segurança da rota. Cf. Alfredo Pinheiro Marques, “Ventos” e João Luís Lisboa, “Volta da Guiné” in: Luís de Albuquerque, *Dicionário dos Descobrimientos Portugueses*, 2 vols. Lisboa: Caminho, 1984, vol. II, p. 1083 e 1084. Frei Vicente do Salvador conta vários casos de naus que, indo ou voltando da Índia, aportaram no Brasil, e pelo tom da descrição, percebe-se serem grandes acontecimentos, exigindo cuidados dos governadores e demais autoridades. Frei Vicente do Salvador. *História do Brasil* (1627), 5ª ed., São Paulo: Melhoramentos, 1965, p. 167, 169, 192 e 337. Veja-se também José Roberto Amaral Lapa, *A Bahia e a Carreira da Índia*, São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, *passim* e, em especial, os “quadros”, p. 330 e segs., em que mostra 253 ocorrências de escalas de naus da Carreira da Índia em Salvador no período colonial.  
 10 Francisco Soares, *Coisas Notáveis do Brasil* (c. 1594). Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1966, p. 47.  
 11 Frei Luís de Sousa, *Op. cit.*, vol. I, p. 56.

inclusive propondo ao rei de Portugal o casamento com uma filha de Francisco I. O problema era que a Coroa francesa vivia na década de 1520 um dos seus piores momentos, inclusive com a captura de Francisco I pelos espanhóis na Batalha de Pávia em 1525; assim não é de estranhar que as resoluções francesas favoráveis aos interesses de Portugal que seus enviados conseguiram arrancar do rei da França, ficassem sem efeito. A verdade é que, se a Coroa Francesa não queria uma guerra com Portugal, tampouco tinha vontade ou meios para conseguir conter o ataque de seus vassallos a barcos portugueses ou a navegação deles nas áreas as quais Portugal reivindicava exclusividade<sup>12</sup>.

Paralelamente, a segunda medida tomáda contra os franceses foi o envio de expedições ao litoral brasileiro, as chamadas de “guarda-costas”, das quais a mais conhecida é a de 1526, comandada por Cristóvão Jacques, despachada após avisos do embaixador João da Silveira sobre o envio de 10 navios franceses ao Brasil, e que, nas palavras de Frei Luís de Sousa, “foi correr aquela costa e alimpá-la de corsários, que com teima a continuavam pelo proveito que tinham do pau-brasil”<sup>13</sup>, contudo, nem a captura de diversas embarcações ou o rigor empregado em seus tripulantes conseguiu deter a navegação francesa<sup>14</sup>.

Constatado o fracasso das negociações diplomáticas e das expedições de guarda-costas para defender tão larga faixa costeira, D. João III adotou, a partir de 1530, as práticas que reiteradamente vinham sido aconselhadas por Diogo de Gouveia<sup>15</sup> para povoar as terras americanas. Há muito radicado na França, esse douto interlocutor do rei, insistia,

12 O melhor estudo sobre as negociações entre Portugal e França em meados do século XVI é o de Gomes de Carvalho, *D. João III e os Franceses*, Lisboa: Clássica, 1909. Jaime Cortesão publicou alguns documentos sobre o tema na *Pauliceae Lusitana Monumenta Histórica*, *Op. cit.*, tomo I, p. 117 e seguintes.

13 Frei Luís de Sousa, *Op. cit.*, vol. I, p. 267.

14 Ver de António Baião e Carlos Malheiro Dias, “A expedição de Cristóvão Jacques” in: Carlos Malheiro Dias (Dir.), *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, 3 vols. Porto: Litografia Nacional, 1922, vol. III, p. 57 (Citada daqui em diante apenas como *História da Colonização Portuguesa do Brasil*).

15 Diogo de Gouveia, humanista e teólogo, exerceu durante muitos anos o cargo de reitor do Colégio de Santa Bárbara em Paris, para onde foram enviados diversos estudantes portugueses e do qual foram alunos Inácio de Lóiola e Francisco Xavier, pouco antes da fundação da Companhia de Jesus. Atuava também como conselheiro e informante da Coroa Portuguesa, particularmente nos assuntos que envolviam temas do além-Pirineus, cf. Luís Ramalhos Guerreiro, “Diogo de Gouveia” in: Luís de Albuquerque, *Op. cit.*, vol. I, p. 472. Sobre as relações entre Portugal e França no período ver Luís de Matos, *Les portugais en France au XVI<sup>e</sup> siècle, études et documents*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1952.

quando lá (nas terras do Brasil) houver sete ou oito povoações estas serão bastante para defenderem (impedirem) aos da terra que não vendam (pau) brasil a ninguém e não o vendendo as naus (francesas) não hão de querer lá ir para virem de vazio, (e) depois disso aproveitaram a terra na qual não se sabe se há minas de metais como pode haver e converterão a gente a fé<sup>16</sup>.

Dessa forma, a viagem de Martim Afonso de Sousa, em fins de 1530, teria como objetivos: a defesa daquelas costas contra os franceses, que “iam tomando nelas muito pé”<sup>17</sup>, a posse efetiva ou, pelo menos, a exploração do Rio da Prata e a fundação de ao menos uma povoação permanente no litoral, sendo assim, ao mesmo tempo, a resposta à ameaça francesa e às pretensões espanholas, como se pode constatar pelos seus resultados práticos: diversas naus francesas aprendidas ao longo da costa, colocação de padrões portugueses no Rio da Prata e por fim a fundação da vila de São Vicente<sup>18</sup>.

A resolução das duas questões, a rivalidade com os espanhóis e a ameaça francesa, tiveram destinos distintos. A conquista da região do Peru – objetivo final das expedições que subiam o Rio da Prata – pelos espanhóis, comandados por Pizarro, vindos do norte, pelo Pacífico, em 1532-35, acabou por levar à perda de interesse pela região platina, relegada a um quase esquecimento e transformada numa espécie de “porta dos fundos” dos impérios ibéricos, uma zona de contrabando, que só voltaria a ser palco de grandes embates a partir de 1680 com a fundação pelos portugueses da Colônia do Sacramento em frente de Buenos Aires, criando uma situação de beligerância que se manteve ao longo do século XVIII<sup>19</sup>.

16 “Carta de Diogo de Gouveia para D. João III” de 29 de março de 1532, publicada por Jaime Cortesão na *Pauliceae Lusitana Monumenta Historica*, *Op. cit.*, tomo I, p. 149. Registre-se aqui que, embora a referida carta de Diogo de Gouveia seja de 1532 e a expedição de Martim Afonso de Sousa de fins de 1530, fica claro por outras passagens da carta, como veremos abaixo, que as idéias nela expostas já vinham sendo propostas a D. João III pelo menos desde de 1529.

17 Frei Luís de Sousa, *Op. cit.*, II, p. 114.

18 O relato mais importante da viagem é o texto do irmão de Martim Afonso de Sousa, que foi publicado em várias edições, das quais a mais importante é: Pero Lopes de Sousa, *Diário da Navegação* (1530-1532), comentado por Eugênio de Castro, com prefácio de Capistrano de Abreu. 2 vols. Rio de Janeiro: Typographia Leuzinger, 1927. Ainda pode-se recorrer à edição de Jaime Cortesão na *Pauliceae Lusitana Monumenta Historica*, *Op. cit.*, tomo I, p. 431. Para o contexto mais geral da expedição, ver Jaime Cortesão, *São Paulo capital geográfica do Brasil*. Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1955 e também, pelo lado espanhol, Enrique de Gandia, *Antecedentes Diplomáticos de las expediciones de Juan Diaz de Solis, Sebastian Caboto y Don Pedro de Mendoza*. Buenos Aires: Cabaut, 1935.

19 Alice P. Canabrava, *O comércio português no Rio da Prata (1580-1640)*, São Paulo: FFLCH-USP, 1944; Heloísa Bellotto, *Autoridade e Conflito no Brasil Colonial: o Governo do Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. 2ª ed. revista. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2007

Já a ameaça francesa perdurou ainda até o início do século seguinte. Ao longo desse período, os franceses aliados, em vários pontos da costa, a certas tribos indígenas, instigavam estas a lutarem contra os portugueses, trocavam produtos europeus, muitas vezes, armas, por pau-brasil e outros gêneros, rompendo o monopólio que a Coroa portuguesa tentava impor, e, ainda, tentaram fixar-se no Rio de Janeiro e no Maranhão. Dessa forma, representaram nesse momento a maior ameaça externa ao domínio português das terras americanas, contudo, em todos os momentos decisivos foram derrotados e paulatinamente expulsos, à medida que o avanço da conquista portuguesa consolidava o controle sobre novas áreas no continente, como veremos em outros momentos deste trabalho<sup>20</sup>.

A expedição de Martim Afonso de Sousa, constituiu-se como a primeira etapa da política de conquista e povoamento da costa do Brasil proposta por Diogo de Gouveia, não só por fundar a primeira vila portuguesa em solo americano, mas também por ser a partir dela que se efetua a divisão das chamadas "capitanias hereditárias", pois Diogo de Gouveia, ao mesmo tempo que propunha o povoamento das terras, recomendava, ainda, que tais iniciativas colonizadoras se fizessem às expensas dos vassallos, ponderando que o enriquecimento desses na empreitada não ofereceria riscos à Coroa, pois "quando os vassallos forem ricos os reinos não se perdem por isso mas se ganham e principalmente tendo a condição que tem os portugueses, que sobre todos os outros povos, a sua custa servem seu rei", lembrando também ao monarca que "já por muitas vezes lhe escrevi o que me parecia desse negócio (a defesa das terras) e (...) que a verdade era dar Senhor as terras a vossos vassallos que (há) três anos" propunham colonizá-las, levando mais de mil moradores "já agora houvera quatro ou seis mil crianças nascidas e outros muitos da terra casados com os nossos"<sup>21</sup>.

D. João III primeiro acatou a sugestão de povoar as novas terras, para em seguida anuir em doar as terras aos vassallos. Essa decisão foi tomada em 1532, no meio da viagem de Martim Afonso de Sousa, pois, como o rei explicou em carta a ele, "depois de vossa partida se praticou, se seria meu serviço povoar-se toda esta costa do Brasil, e algumas pessoas me requeriam capitanias", assim dada a impossibilidade de esperar a volta da expedição, pois "de algumas partes (França) faziam fundamento de povoar a terra do dito Brasil" e considerando "com quanto trabalho se lançaria fora a gente, que

e Luís Ferrand de Almeida. *A Colônia do Sacramento na época da sucessão de Espanha*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1973.

20 Para a luta entre portugueses e franceses, pode-se consultar entre outros Francisco Adolfo de Varnhagen, *História geral do Brasil*, 5ª ed. 5 vols. São Paulo: Melhoramentos, 1956, vols. I e II e, na visão francesa, o clássico Paul Gaffarel, *Histoire du Brésil Français au seizième siècle*. Paris: Maisonneuve, 1878.

21 "Carta de Diogo de Gouveia para D. João III" de 29 de março de 1532, publicada por Jaime Cortesão na *Pauliceae Lusitana Monumenta Historica*, Op. cit., tomo I, p. 149.

a povoasse depois de estar assentada na terra, e ter nela algumas forças, como já em Pernambuco começavam a fazer", o rei determinou dividir a costa entre Pernambuco e o Rio da Prata, reservando cem léguas para Martim Afonso de Sousa e cinquenta para o irmão dele, Pero Lopes de Sousa, distribuindo as demais a algumas pessoas com "obrigação de levarem navios e gente à sua custa em tempo certo"<sup>22</sup>.

A singular carta de Diogo de Gouveia expressava de modo tão cabal a política seguida pela Coroa portuguesa para defender a posse do vasto território. Fazia-se, portanto, necessário ocupar alguns pontos da costa, com o engajamento de vassallos dispostos a assumir os riscos e os gastos de tal empreendimento, mas não sem a perspectiva de auferir grandes vantagens.

A implementação de tal política deu-se com a distribuição das ditas capitanias hereditárias, em meados da década de 1530, relatada acima pelo próprio monarca, sendo que os instrumentos legais, as cartas de doação e os forais conhecidos são do período entre 1534 e 1536. Tais capitanias formariam, coincidentemente, "as sete ou oito povoações" que Diogo de Gouveia propunha, pois se doze foram os agraciados em quinze quinhões, apenas em oito delas a colonização deu os primeiros passos, embora em duas dessas malograsses nos anos seguintes<sup>23</sup>.

Os primeiros donatários não foram selecionados entre os grandes do Reino, que provavelmente não teriam interesse pela empresa ou aos quais a Coroa não teria plena confiança em delegar tarefa em área tão distante do seu controle. Os escolhidos foram importantes funcionários da Coroa já ligados à empresa ultramarina, como o famoso João de Barros, autor da primeira parte das célebres *Décadas da Ásia*, feitor da Casa da Índia em Lisboa, ou Fernão Álvares de Andrade, tesoureiro-mor do Reino; ou gente que já tinha experiência concreta no Império, como Vasco Fernandes Coutinho, Duarte Coelho e Francisco Pereira Coutinho, todos com larga folha de serviços prestados no Império, e que, uns como outros, haviam amealhado recursos que permitiram fazer

22 "Carta de João III a Martim Afonso de Sousa, sobre o povoamento da costa do Brasil" de 28 de setembro de 1532, publicada na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 160 e em Joaquim V. Serrão, *O Rio de Janeiro no século XVII*, 2 vols. Lisboa: Comissão Nacional ..., 1965, no volume II, p. 15. Ainda é digno de atenção o relato do próprio Martim Afonso de Sousa sobre sua vida, escrito aproximadamente em 1557 e publicado com o título "Autobiografia" in: Luís de Albuquerque (Org.), *Martim Afonso de Sousa*. Lisboa: Alfa, 1989, p. 65 e segs.

23 As informações gerais sobre as capitanias e os donatários podem ser obtidas facilmente em Francisco Adolfo de Varnhagen, *Op. cit.*, especificamente no vol. I, da p. 136 e seguintes. A discussão clássica sobre o tema se encontra na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, nos artigos de Paulo Merêa, "A solução tradicional da colonização do Brasil" e Carlos Malheiro Dias, "O regime feudal das donatárias", respectivamente nas p. 165 e 219 do III volume. O estudo mais moderno sobre a questão é o de António de Vasconcelos Saldanha, *As capitanias do Brasil*, 2ª ed. Lisboa: CNDP, 2001.

frente aos gastos da tarefa colonizadora<sup>24</sup>. Daí Frei Jaboatão lembrar que o prêmio destes últimos, conquistadores do Oriente, tenha sido um novo serviço, conquistar o Ocidente<sup>25</sup>.

Dessa forma, no período inicial da colonização, a Coroa esteve praticamente ausente do processo, apenas resguardando para si o monopólio do pau-brasil, do qual cedia uma pequena parte dos lucros aos donatários, e mantendo uma pequena estrutura administrativa voltada para o controle fiscal, como forma de recolher a parte que lhe cabia da exploração econômica das novas áreas.

A fase inicial da ocupação portuguesa, ou seja, entre a doação das chamadas "capitâneas hereditárias" e a criação do Governo-geral, foi tradicionalmente avaliada como um fracasso, salvo as conhecidas exceções de Pernambuco e São Vicente. Pondere-se, contudo, que dadas as condições limitadas e o tamanho da tarefa, não é de desprezar que mesmo com todas as dificuldades, as capitâneas "primárias" conseguiram cumprir, mesmo que parcialmente, uma etapa inicial da luta pela posse das terras, tornando-se assim, para usar uma expressão militar, "cabeças de ponte", servindo de apoio a novas investidas e ampliando o conhecimento sobre as terras e suas possibilidades de aproveitamento.

A tarefa de ocupação e defesa das novas terras exigia também a montagem de uma estrutura produtiva, para além do extrativismo do pau-brasil, que viabilizasse economicamente o empreendimento, para tanto se buscou ocupar as terras e explorar a força de trabalho indígena, mais ou menos compulsoriamente. Assim, nas palavras de Gandavo, "os moradores desta costa do Brasil todos tem terras de sesmaria dadas e repartidas pelos capitães da terra, e a primeira coisa que pretendem alcançar são escravos"<sup>26</sup>, e foi exatamente esta busca desenfreada que rapidamente turvou as relações estabelecidas com grande parte dos índios que inicialmente haviam aceitado pacificamente a presença dos portugueses.

O acirramento do conflito com os índios, causado pela recusa destes em trabalharem em troca do "pagamento costumeiro", acabou levando à guerra aberta, pois, como alertava Duarte Coelho,

quando estavam os índios famintos e desejosos de ferramentas pelo que lhe dávamos nos vinham a fazer as levadas e toda as obras grossas e nos vinham

24 Veja-se Pedro de Azevedo, "Os primeiros donatários" in: *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 191.

25 Frei Antônio de Santa Maria Jaboatão. *Novo Orbe Seráfico* (1761), 2ª ed., 2 partes em 3 vols. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1858, vol. I, p. 134.

26 Pero de Magalhães Gandavo, *História da Província de Santa Cruz & Tratado da Terra do Brasil* (1576 e c. 1570), São Paulo: Obelisco, 1964, p. 81.

vender os mantimentos de que temos assaz necessidade e como estão fartos de ferramentas fazem-se mais ruins do que são e alvoroçam-se e ensoberbecem-se e levantam-se<sup>27</sup>.

A reação portuguesa à resistência indígena agravou o conflito, pois a saída encontrada à recusa dos nativos ao escambo, ou seja, em trabalharem em troca de produtos de forma permanente ou a sua exigência de produtos de maior valor foi ampliar a escravidão<sup>28</sup>, destacando-se nesse processo a atuação de portugueses que com seus barcos "assaltavam" a costa. Esses cativavam índios de certas capitâneas e refugiavam-se, em seguida, em outras, particularmente onde os donatários não estavam presentes, fugindo assim da vingança dos índios, vingança essa que acabava por atingir os núcleos estabelecidos próximos ao local do saque, gerando um clima de anarquia ao longo da costa e contínuos conflitos cada vez mais duros, como revela Pero de Góes, numa carta ao rei, em que alerta "ter a terra ao presente em condição de se perder se lhe não acodem, o que tudo nasce da pouca justiça e pouco temor de Deus e de Vossa Alteza" para concluir "se, de Vossa Alteza não é provida, perder-se-á todo o Brasil antes de dois anos"<sup>29</sup>.

A consequência disso é que a crescente resistência indígena à colonização, apoiada ou não na aliança francesa, passou a ameaçar as conquistas portuguesas de forma cada vez mais vigorosa, até que na década de 40 do século XVI esteve possivelmente perto de eliminar a presença lusa entre Pernambuco e São Vicente, sendo os portugueses fortemente atacados em quase todas as capitâneas.

Os casos mais graves foram em 1546, na Bahia, onde os portugueses de Francisco Pereira Coutinho foram obrigados a se refugiar em Porto Seguro e, posteriormente, acabaram desbaratados, inclusive com a morte do donatário, numa tentativa

27 Duarte Coelho também reclama dos armadores de pau-brasil sediados em Itamaracá, que, para obterem seu produto com mais rapidez, estavam dispostos a "pagar" o trabalho dos índios com mercadorias de maior valor, inclusive armas, prejudicando os moradores de Pernambuco e atrapalhando a construção dos engenhos. Ver "Carta de Duarte Coelho a el-rei" de 20 de dezembro de 1546, publicada na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 314 ou em José Antonio Gonsalves de Mello e Cleonir Xavier de Albuquerque. *Cartas de Duarte Coelho a el-rei*, Recife: Imprensa Universitária, 1967, p. 35.

28 Ver o clássico de Alexander Marchant. *Do Escambo à Escravidão*, 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1980.

29 Cf. "Carta de Pedro de Góes escrita da Vila da Rainha a D. João III" de 29 de abril de 1546, "Carta de Pedro do Campo Tourinho escrita de Porto Seguro a D. João III" de 28 de julho de 1546 e "Carta de Duarte Coelho para D. João III" de 20 de dezembro de 1546, publicadas na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, respectivamente p. 263, 266 e 314. A última também em José Antônio Gonsalves de Mello e Cleonir Xavier de Albuquerque, *Op. cit.*, p. 35.



de retorno; e em São Tomé ou Paraíba do Sul, no atual norte fluminense, onde os índios destruíram a povoação batizada como Vila da Rainha, levando os moradores à fuga para o Espírito Santo<sup>30</sup>.

No final do mesmo ano, sintoma da desagregação que atingia os primeiros núcleos, o donatário de Porto Seguro, Pero do Campo Tourinho, é preso por um movimento que envolveu boa parte dos moradores da capitania e remetido a Lisboa para ser julgado pelo tribunal do Santo Ofício, acusado de cometer crimes contra a fé<sup>31</sup>.

Também a partir de 1546, as investidas dos índios atingem São Vicente, ganhando força no ano seguinte, quando o posto avançado de Bertioga, peça chave na defesa das vilas de São Vicente e Santos, é destruído pelos índios, que, vindos da região do atual Rio de Janeiro, ameaçavam a capitania vicentina, obrigando os moradores, sob comando de Brás Cubas, a engajarem-se numa guerra defensiva que se manteria até a criação do Governo-geral, quando os colonizadores passariam à ofensiva<sup>32</sup>.

A deteriorização da situação dava largos passos, no ano seguinte, 1548, os ataques atingem Pernambuco, Ilhéus e Espírito Santo. Os portugueses viram-se acuados, as vilas de Iguaraçu e Olinda foram cercadas, no Espírito Santo boa parte das benfeitorias feitas nos primeiros anos foi destruída, com a morte de muitos moradores, situação semelhante em Ilhéus, e que perduraria ainda nos anos seguintes<sup>33</sup>.

Os donatários deram o sinal de alarme nas cartas enviadas ao monarca, em que comunicavam não só a perda da Bahia, mas também o fortalecimento da presença francesa e da ameaça indígena, além do clima geral de descontrole ao longo da costa.

A Coroa, com a gritaria dos donatários e a alarmante notícia da perda da Bahia, chegou a armar um navio de socorro ao Brasil em 1547, que acabou não partindo por perder o tempo certo para a viagem, mas a resposta para a grave situação exigia maiores recursos e forças.

30 Frei Vicente do Salvador, *Op. cit.*, p. 125 e 116 respectivamente para a Bahia e para a São Tomé.

31 Veja-se, por exemplo, Rossana G. Brito, *A Saga de Pero do Campo Tourinho*, Petrópolis: Vozes, 2000.

32 A ameaça à capitania de São Vicente perdurou com maior intensidade até pouco depois da conquista e fundação da cidade do Rio de Janeiro em 1565, mas a resistência indígena obrigaria ainda que Antônio de Salema, governador-geral do Sul, após a morte de Mem de Sá, organizasse uma grande expedição contra os índios nos anos de 1570.

33 Para o caso de Pernambuco, pode-se ver o relato de Hans Staden, *Dois Viagens ao Brasil* (tradução) (1557), Belo Horizonte: Itatiaia, 1974, p. 46 ou a versão do mesmo texto publicada em *Portinari devora Hans Staden*, São Paulo, Terceiro Nome, 1998, p. 24 (Alguns trechos são bem diferentes nas duas traduções). Para o Espírito Santo e Ilhéus, ver Francisco Adolfo de Varnhagen, *Op. cit.*, vol. I, p. 176 e 181, respectivamente.

## A criação do Governo-geral

A Coroa portuguesa não possuía um modelo único de administração para seus territórios ultramarinos, que foram sendo organizados segundo modelos próprios e adaptando-se às realidades encontradas. As opções administrativas adotadas devem, portanto, ser entendidas a partir da análise de certos fatores como, por um lado, a realidade local das diversas áreas, e, por outro, a distância em relação à Metrópole e as dificuldades de comunicação, como se percebe pela comparação entre as várias partes do Império.

Assim, por exemplo, no Marrocos as várias praças permaneceram por todo o período governadas de forma independente, sem que surgisse um governo-geral comum; o mesmo aconteceu com as áreas ocidentais da África Negra, que se organizaram, contudo, em áreas administrativas mais amplas, como o Reino de Angola ou o arquipélago do Cabo Verde. Ao contrário, no Oriente, é criado, praticamente desde o início da conquista, um governo único para todas as possessões situadas entre o Cabo da Boa Esperança e o Extremo Oriente<sup>34</sup>.

As soluções administrativas adotadas não eram imutáveis, sofrendo alterações, de maior ou menor vulto, que, em face das dificuldades encontradas, tentavam dar conta das necessidades da empresa de conquista, garantindo a dominação de largas áreas para a Coroa portuguesa. Dessa maneira, as tentativas de delegar à administração dos novos territórios para os vassallos, isentando a Coroa da responsabilidade direta, fracassaram tanto no Brasil como, posteriormente, em Angola, sendo substituídas por novas formas de gestão<sup>35</sup>.

Na América, a Coroa foi obrigada pelos acontecimentos a assumir um papel maior do que até então tinha desempenhado na colonização do Brasil, criando, em fins de 1548, o chamado Governo-geral, com um objetivo imediato: defender a presença portuguesa nas terras americanas frente à reação indígena, ajudada ou não pelos franceses<sup>36</sup>.

34 Sobre isso, ver Catarina Madeira Santos, *Goa é a chave de toda a Índia – perfil político da capital do Estado da Índia (1505-1570)*. Lisboa: CNCDP, 1999, p. 47.

35 A delegação da administração de novas áreas diretamente aos vassallos pode ser entendida como mais um aspecto da relação entre a Coroa e seus vassallos, dentro da lógica da política de troca de serviços por mercês. Portanto, não se deve confundir o fracasso da primeira com o da segunda, logo o uso da iniciativa particular dos vassallos foi empregado em todo o Império, independentemente do fato de a administração ser realizada diretamente ou não pela Coroa.

36 A visão tradicional da questão nos parece ser a que mais se aproxima da realidade, ao apontar como justificativa as ameaças indígenas, a presença francesa e as brigas entre os portugueses. Cf. Pedro de Azevedo, "A instituição do Governo-geral" in: *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 334 e segs. Ver ainda Francisco Adolfo de Varnhagen, *Op. cit.*, vol. I, 232 e segs.

Nesse sentido, discordamos de Raymundo Faoro, quando, discutindo a criação do Governo-geral, aponta que, mais do que com índios e corsários, a preocupação da Coroa era com o fortalecimento dos donatários, qualificando-os de "inimigo poderoso" da Corte, pois no contexto de meados do século os donatários estabelecidos nas partes do Brasil lutavam simplesmente para sobreviver<sup>37</sup>. Registre-se também nossa discordância com relação à opinião de Jorge Couto, que justifica a criação do Governo-geral por fatores geopolíticos, tais como as ameaças espanhola e francesa, que, como vimos, já vinham desde o início do século, e à de Sérgio Buarque de Holanda, que acreditava ser a busca de metais preciosos, influenciada pela descoberta das minas peruanas, pois, tanto no regimento de Tomé de Sousa como na sua ação, nada justifica que tal busca fosse o centro de suas preocupações<sup>38</sup>.

O novo sistema de governo adotado se sobrepôs ao regime anterior das chamadas "capitanias hereditárias", sem extingui-lo, porém este foi paulatinamente perdendo a importância que tivera até então. A desbaratada capitania da Bahia, sede do Governo-geral, foi comprada pela Coroa aos herdeiros de Francisco Pereira Coutinho, tornando-se a primeira capitania real. Portanto, a partir de 1549, ocorreu uma reorganização político-administrativa, as capitanias passaram a ser de dois tipos, particulares ou da Coroa, e acima delas a estrutura do Governo-geral.

Dessa forma, quando a colonização portuguesa retomou a ofensiva, conquistando novas áreas ao longo da costa do Brasil, essas conquistas foram organizadas como capitanias reais. No fim do século XVI, a Coroa já contava com cinco capitanias contra seis privadas e, trinta anos depois, após a conquista da Costa leste-oeste, já eram oito reais contra seis privadas<sup>39</sup>.

Além disso, as capitanias reais se desenvolveram num ritmo mais acelerado que as privadas, pois, como nos lembra Diogo de Campos Moreno, sargento-mor do Estado do Brasil, no seu relatório conhecido como *Livro que dá Razão do Estado*

37 Raymundo Faoro, *Os Donos do Poder*, 9ª ed., 2 vols. São Paulo: Globo, 1991, p. 142.

38 Jorge Couto, *A construção do Brasil*, Lisboa: Cosmos, 1997, p. 130 e Sérgio Buarque de Holanda, "A instituição do Governo-geral" in: *Idem* (Dir.). *A época colonial, do descobrimento à expansão territorial*, 4ª ed. São Paulo: Difel, 1972, p. 108 (Tomo I, vol. 1 da coleção História Geral da Civilização Brasileira, 11 vols.).

39 Em meados do século XVII, as capitanias reais eram, do norte ao sul: Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande, Paraíba, Sergipe, Bahia e Rio de Janeiro e as privadas: Itamaracá, Pernambuco, Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santo e São Vicente. Aqui estamos desconsiderando a capitania de Santo Amaro que desde o início se dissolveu na capitania de São Vicente, não tendo vida independente nem grande desenvolvimento, a ponto de, alguns anos depois, quando da querela entre os sucessores dos primeiros donatários, não se ter claro onde ficava a linha divisória entre ambas ou mesmo quais eram as vilas de cada uma. Sobre o assunto, veja-se Pedro Taques, *História de São Vicente* (Século XVIII). São Paulo: Melhoramentos, s/d. Obra escrita especialmente para esclarecer a questão, a soldo de uma das partes da querela.

do Brasil de 1612, "todas essas capitanias (...) sustentaram-se de violências, e nesta conformidade gozaram de mais aumento aquelas que o braço real tomou mais a sua conta, quando no povoar e conquistar faltaram seus donatários"<sup>40</sup>, assim, no início do século XVII, enquanto Bahia, Paraíba e Rio de Janeiro iam em franco desenvolvimento, as capitanias particulares, com exceção de Pernambuco e Itamaracá, estavam estagnadas, como São Vicente ou Espírito Santo, ou em franca decadência, como Ilhéus e Porto Seguro.

Sobre as exceções, adverte-nos, Diogo de Campos Moreno, poderiam entrar na conta das reais, pois, embora Pernambuco e Itamaracá fossem de donatários, "suas maiores necessidades acudiu Sua Majestade com capitais, presídios e fortificações, que até hoje sustenta de sua real fazenda"<sup>41</sup>, além disso essas capitanias tinham já há alguns anos seus capitães nomeados pela Coroa, assunto que retomaremos à frente.

Diogo de Campos Moreno lembrava também, que além dos maiores recursos da Coroa, nas capitanias particulares "nunca se encontra pessoa respeitável no governo, o que não sucede onde servem capitães do dito Senhor (o rei) que sem dúvida fazem muito no aumento dos lugares pela esperança de serem reputados dignos de maiores cargos"<sup>42</sup>, ou seja, em outras palavras, a lógica da troca de serviços por mercês. Concluindo, assim, por defender que todas as capitanias fossem reais ou que, pelo menos, seus capitães fossem nomeados pelo monarca. Tal conselho foi sendo posto em prática lentamente, desse modo após a expulsão dos holandeses em 1654 as capitanias privadas mais importantes, Pernambuco e Itamaracá, foram incorporadas a Coroa, mas o golpe final no sistema só viria no século XVIII quando foram completamente extintas<sup>43</sup>.

A criação do Governo-geral determinou algumas adaptações necessárias no regime das capitanias privadas; as maiores alterações foram particularmente no tocante à limitação da alçada da justiça nomeada pelo donatário, a possibilidade da entrada de corregedor da Coroa nas capitanias, antes vedada, e a nova relação dos donatários e moradores em geral com a Coroa, agora mediada, em grande parte, pela presença nas partes do Brasil do governador-geral<sup>44</sup>.

40 Diogo de Campos Moreno, *Livro que dá razão do Estado do Brasil*. (1612). Recife: UFPE, 1955, p. 107.

41 *Idem*, p. 108.

42 *Idem*, p. 108 e 119.

43 Neste ponto, estamos deixando de lado as capitanias criadas posteriormente à constituição do Governo-geral, como a de D. Álvaro da Costa, filho do segundo governador-geral, D. Duarte da Costa, no Recôncavo de Salvador ou como as criadas no Maranhão e Pará, por exemplo, a do Cabo Norte de Bento Maciel Parente, que, por terem território muito reduzido, se comparadas às primitivas, não se destacaram no processo de colonização e, portanto, não devem ser colocadas no mesmo nível das capitanias originais.

44 Cf. Antônio de Vasconcelos Saldanha, *Op. cit.*, p. 259 e seguintes e Francisco Carlos Cossentino. *Governadores-gerais do Estado do Brasil (século XVI e XVII): ofício, regimentos, governação e*

O rei notificava aos “capitães e governadores das ditas terras do Brasil, ou a quem seus cargos tiverem”, ou seja, os donatários ou seus representantes, e aos demais oficiais e moradores que:

hajam ao dito Tomé de Sousa por capitão da dita povoação e terras da Bahia e governador-geral da dita capitania e das outras capitanias e terras da dita costa como dito é e lhes obedecam e cumpram e façam o que lhes o dito Tomé de Sousa de minha parte requerer e mandar segundo forma dos regimentos e provisões minhas que para isso leva<sup>45</sup>.

No preâmbulo do mesmo documento, o rei explicava que, para “conservar e enobrecer as capitanias e povoações” existentes na terra do Brasil e garantir o alargamento da fé cristã, tinha mandado construir uma fortaleza e povoação na Bahia de Todos os Santos “para daí se dar favor e ajuda as outras povoações, e se ministrar justiça e prover nas coisas, que cumprem a meu serviço e dos negócios de minha Fazenda”<sup>46</sup>.

A questão central para a Coroa ainda era a garantia da posse das terras americanas descobertas em 1500 e que, quase 50 anos depois, continuava ameaçada. Depois do malogro das expedições de guarda-costa, do pouco resultado prático da viagem de Martim Afonso de Sousa, era necessário reforçar o regime das capitanias com o braço real, de que nos falava Diogo de Campos Moreno, a fim de evitar seu fracasso completo e a destruição dos núcleos já existentes.

A colonização das terras americanas pelos portugueses seguiu uma dinâmica diferente da de outras áreas. No caso, a preocupação primeira era a garantia da posse do território, o que se verificou só ter sido possível, como vimos acima, com o povoamento efetivo. Apenas como decorrência disso, e visando dar suporte econômico a esta ocupação, é que se estruturou uma produção de gêneros para o comércio europeu.

*trajetórias* (tese inédita defendida na Universidade Federal Fluminense em 2005), p. 62 e seguintes. Ver também sobre a nova situação criada: Eulália Lahmeyer Lobo, *Administração colonial Luso-Espanhola nas Américas*, Rio de Janeiro: Comp. Brasileira de Artes Gráficas, 1952, p. 209 e seguintes.

45 “Carta régia de nomeação de Tomé de Sousa para governador do Brasil” de 7 de janeiro de 1549, publicada em *Documentos Históricos*, 110 vols. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1928-55, vol. 35, p. 3 e mais recentemente na revista *Mare Liberum*, 17. Lisboa: CNCDP, 1999, p. 27.

46 *Idem*. A mesma formulação se repete praticamente sem alterações no preâmbulo do “Regimento de Tomé de Sousa”, publicado na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 345.

Tal fato não é de menor relevância, pois, como veremos a seguir, a preocupação com a defesa condicionou toda uma série de medidas tomadas pela Coroa no momento da instituição do Governo-geral, bem como a ação do mesmo por toda a segunda metade do século XVI e pela parte inicial do XVII.

A citada preocupação, já observada na carta de nomeação, revelar-ser-á em boa parte dos itens do Regimento de Tomé de Sousa, um dos documentos mais importantes para a colonização portuguesa no século XVI, no qual, para além das questões mais imediatas, delineou-se a política que viria a ser seguida nos anos subseqüentes, demonstrando o cuidado com que foi elaborado, inclusive, tendo sido levada em conta também, como se percebe, a experiência acumulada no período anterior, procurando-se com as medidas propostas responder às queixas e aos apelos que os donatários faziam em sua correspondência com a Coroa<sup>47</sup>.

Pode-se dizer que os objetivos do Governo-geral no período, dentro do contexto de defesa das terras, eram derrotar a resistência indígena, derrotar os inimigos externos e acabar com a instabilidade reinante ao longo da costa, para tanto a administração colonial deveria impor a justiça régia e aumentar a centralização e o controle do processo de colonização por parte da metrópole, além de colaborar no desenvolvimento das estruturas produtivas, criando ou consolidando as bases para que a própria colônia pudesse garantir sua segurança.

As tarefas iniciais de Tomé de Sousa seriam, em primeiro lugar, a ocupação da capitania da Bahia, apoderando-se da primitiva cerca de Francisco Pereira Coutinho, e, em seguida, a fundação da cidade do Salvador. Com a segurança garantida, o passo seguinte seria castigar os índios responsáveis pela destruição da capitania primitiva e pela morte do antigo donatário.

Para tanto, era necessário saber quem eram os culpados, porquanto parte dos índios não tinha responsabilidade direta no levantamento, mantendo-se em paz e ajudando os cristãos. Assim o rei mandava ao governador “pelo que cumpre muito a serviço de Deus e meu, os que assim se alevantaram e fizeram guerra serem castigados com muito rigor”, e ainda lembrava a necessidade de que a punição servisse de exemplo, pois

47 Embora não se saiba com certeza quem redigiu o regimento de Tomé de Sousa, acredita-se que duas importantes figuras da Corte sejam os maiores responsáveis. Estes seriam o Conde da Castanheira, principal colaborador do rei, e Fernão Álvares de Andrade, importante funcionário régio, responsável pela montagem da armada do primeiro governador, o qual Varnhagen diz ter tomado a seu cargo os negócios do Brasil; ambos também tinham grandes interesses no Brasil, o primeiro receberia de Tomé de Sousa terras na Bahia e o segundo era donatário de uma das capitanias primitivas, que, contudo, não foi adiante, dado o fracasso das tentativas de colonização feitas em parceria com João de Barros e Aires da Cunha, além de ter interesses na capitania de Ilhéus.

“estes que ai estão de paz, como todas as outras nações (tribos) da costa do Brasil estão esperando para ver o castigo que se dá aos que primeiro”<sup>48</sup> fizeram os danos.

Dessa forma, os índios que permaneceram em paz na Bahia deveriam ser favorecidos pelo governador para que auxiliassem na luta contra os outros. Aconselhava ainda o governador a buscar o apoio nos índios Tupiniquins de outras capitânicas, inimigos dos da Bahia, e que, segundo o rei, desejavam participar da guerra de punição. A estratégia seguida com os índios era simples, dividir esses entre os que aceitavam pacificamente o domínio português e os que resistiam a ele, ou seja, em amigos e inimigos, aproveitando-se das divisões e guerras anteriores à chegada dos portugueses. Essa política implementada por Tomé de Sousa seria utilizada ao longo de quase todo o período colonial.

O procedimento tomado frente aos índios da Bahia era apenas um primeiro aspecto de toda uma política com relação à questão indígena que o regimento já delineava em diversos dos seus itens. Essa política apontava para incorporação destes ao processo de colonização, por meio da conversão à religião cristã – justificativa central do processo de conquista de territórios, tanto do novo como do velho mundo – por meio da escravização dos inimigos e do uso dos amigos como combatentes nas guerras, como força de trabalho “semi-compulsório” nas mais variadas tarefas ou ainda em outras atividades, como, por exemplo, na exploração do sertão. Além disso, em um adendo ao documento, já se apontava a idéia de separar os índios convertidos dos demais, o que, contudo, só seria colocado em prática por Mem de Sá com a montagem dos primeiros aldeamentos.

Resolvida a situação na Bahia, com a fundação da cidade do Salvador e os índios rebeldes castigados, o próximo passo do governador deveria ser auxiliar a defesa das demais capitânicas, iniciando um processo de centralização político-administrativo, materializada pela ação do governador, juntamente com seus auxiliares imediatos, o provedor-mor e o ouvidor geral, que deveriam reorganizar a estrutura administrativa da Fazenda e da Justiça já existentes nos núcleos primitivos.

No próximo capítulo, iremos aprofundar o estudo sobre a administração colonial, analisando sua estrutura funcional, bem como as relações entre as várias esferas, tanto por áreas geográficas como por ramos administrativos. Contudo, neste ponto, é necessário discutir o papel desempenhado pelo Governo-geral e sua relação com as diversas capitânicas.

Esta relação começou de imediato, pois assim que chegasse à Bahia, Tomé de Sousa deveria comunicar sua chegada aos capitães das outras capitânicas, que já haviam sido instruídos pelo rei a colaborar com as necessidades da expedição, enviando gente e mantimentos<sup>49</sup>.

48 Ver o já citado “Regimento de Tomé de Sousa”, item 5.

49 *Idem* item 4.

Além disso, Tomé de Sousa recebeu instruções para chamar à capitania da Bahia o representante do donatário de Ilhéus, juntamente com o provedor da fazenda real entre outros, para que se decidisse a melhor maneira de derrotar os índios então rebelados naquela capitania. Em seguida, quando possível, deveria visitar as demais capitânicas, particularmente a do Espírito Santo, também em guerra com os nativos. Em cada uma delas, o governador-geral deveria reunir-se com o donatário ou seu representante e com os mais importantes funcionários e moradores para decidir sobre a maneira que se deveria ter com a governança e a segurança de cada uma delas<sup>50</sup>.

As primeiras visitas foram feitas já no primeiro ano do Governo-geral, entre agosto e setembro de 1549; o provedor-mor Antônio Cardoso de Barros esteve em Pernambuco e Itamaracá, nomeando vários funcionários da administração da fazenda real e, no ano seguinte, este fez uma viagem pelas capitânicas ao sul da Bahia, tendo passado por Porto Seguro, Espírito Santo e São Vicente, onde ficou alguns meses, reorganizando em toda a Fazenda régia, provendo os cargos necessários e dando instruções para seu bom funcionamento<sup>51</sup>. O ouvidor geral Pero Borges também se deslocou, embora tenhamos menos informações, sabe-se que esteve, no começo do ano de 1550, tratando da luta contra os índios e da organização da justiça em Ilhéus e Porto Seguro de onde enviou uma carta ao rei, em que clamava: “achei tantas cousas de que lançar mão, o que bem parecia terra desamparada da vossa justiça”<sup>52</sup>.

O governador Tomé de Sousa também realizou uma viagem pela costa ao sul da Bahia, em fins de 1552 e início de 1553, com certeza tendo estado em Ilhéus, Espírito Santo e São Vicente. Tomando uma série de medidas, direta ou indiretamente relacionadas com a defesa, como cercar de taipa as vilas e os engenhos e prover a artilharia necessária nas diversas capitânicas, ou ainda ordenar a vila de Santo André na borda do campo, a fim de agrupar os portugueses que viviam no planalto, e destituir o capitão de Ilhéus. Além disso, mandou endireitar as ruas de algumas vilas e, ainda, que se fizessem casas de audiência e cadeia em todas elas, demonstrando que sua autoridade se estendia inclusive sobre assuntos locais.

O governador-geral como representante direto do rei na Colônia, passou a exercer um controle real sobre as ações dos diversos agentes coloniais: donatários, funcionários e moradores em geral. Assim os capitães-mores das diversas capitânicas e as Câmaras passaram dessa forma a funcionar como instâncias inferiores do Governo-geral ou, como explicava Pero de Magalhães Gandavo, “depois que esta província (de) Santa

50 *Idem* item 18.

51 “Livro primeiro do registro de provimentos seculares e eclesiásticos da cidade da Bahia e terras do Brasil”, iniciado em 1549 e publicado na coleção *Documentos Históricos*, *Op. cit.*, vols. 35 e 36.

52 “Carta do Ouvidor geral Doutor Pero Borges” de 7 de fevereiro de 1550, publicada na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 267.

Cruz se começou a povoar de portugueses, sempre esteve instituída em uma governança na qual assistia governador-geral por el-rei, nosso senhor, com alçada sobre os outros capitães que residem em cada capitania<sup>53</sup>.

Parece-nos, por isso, pertinente refutar aqui a idéia que se apresenta difusa na historiografia de que as capitanias seriam colônias autônomas ou que formariam uma espécie de “arquipélago” e, conseqüentemente ou não disso, que o governador-geral não seria mais do que o governador, ou melhor, o capitão-mor da Bahia ou uma espécie de figura simbólica, sem poder real<sup>54</sup>.

Em primeiro lugar, tanto para os moradores como para os funcionários dos dois lados do Atlântico, as diversas capitanias criadas pelos portugueses no continente, depois conhecido como América, faziam parte de uma área conhecida como: a costa do Brasil, as terras do Brasil, as partes do Brasil, ou simplesmente Brasil, o que indicava o reconhecimento de uma unidade geográfica, que, depois, num plano político-administrativo receberia a designação de Estado do Brasil<sup>55</sup>.

Tal unidade não era meramente teórica, pois o deslocamento intracapitanias é muito maior do que costuma ser imaginado, funcionários de várias categorias, mercadores, soldados e os mais simples moradores se deslocavam ao longo da costa, cumprindo tarefas do serviço régio, ou, simplesmente, atrás de melhores oportunidades. Além disso, em momentos importantes as capitanias existentes somavam esforços em prol de determinadas tarefas, como, por exemplo, a conquista do Rio de Janeiro ou da chamada Costa Leste-Oeste, ambas dirigidas pelo Governo-geral.

Esse governo de forma alguma pode ser compreendido como meramente simbólico, pois, como veremos em seguida com mais vagar, o governo-geral sediado em Salvador desempenhou papel relevante nos mais diversos assuntos da vida colonial, atuando tanto em questões mais amplas como em assuntos internos de cada capitania, real ou privada<sup>56</sup>.

53 Pero de Magalhães Gandavo, *Op. cit.*, p. 34. Gandavo, contudo, esquece-se do período anterior à criação do Governo-geral em fins de 1548.

54 Exemplo dessa posição é Caio Prado Júnior. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1942, p. 301

55 Bom exemplo dessa visão é uma pequena carta régia para o governador-geral D. Luís de Sousa (1617-1621) com as seguintes passagens: “mercadores que já estiveram no Brasil”, “para irem a costa do Brasil”, “uma barca do Brasil”, “que do Brasil se acuda” e “não poderão valer no Brasil”. Cf. *Cartas para Alvaro de Sousa e Gaspar de Sousa*, *Op. cit.*, p. 69.

56 Nas palavras de António Manuel Hespanha, “é certo que, a partir de 1549, os governadores-gerais eram a cabeça do governo do Estado, gozando de supremacia sobre donatários e governadores das capitanias, devendo estes obedecer-lhes e dar-lhes conta do seu governo”. António Manuel Hespanha. “A constituição do Império Português. Revisão de alguns envios correntes” in: João Fragoso, Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 177. Sobre este assunto, veja-se ainda

Além disso, a proeminência real do governador-geral pode ser vista, por exemplo, na determinação de que as leis ou alvarás régios, depois de registrados e apregoados na Bahia, fossem enviados pelo governador-geral com o traslado “concertado e assinado por ele aos capitães ou provedores de minha fazenda das outras capitanias das ditas partes<sup>57</sup>”; na preocupação de Filipe I de Portugal e de seus auxiliares de que fosse o governador-geral do Brasil o primeiro a receber as informações da mudança dinástica<sup>58</sup>; ou ainda que os capitães-mores nomeados para o Rio de Janeiro fossem empossados nos seus cargos pelas mãos do governador-geral, sendo autorizados a tomar posse diretamente na capitania, apenas na impossibilidade de passarem em Salvador<sup>59</sup>.

Infelizmente uma das maiores lacunas da documentação do período é a correspondência trocada entre o Governo-geral e as capitanias, pois além da perda de quase todos os documentos guardados em Salvador do período anterior à invasão holandeses, a maior parte dos atuais arquivos estaduais quase nada guarda para o período anterior a 1630. Felizmente, porém, podemos contar com as atas da Câmara da efêmera vila de Santo André e com os documentos da vila de São Paulo, particularmente as atas e o registro geral da Câmara, e com os documentos reunidos em códices pessoais por alguns governadores-gerais, como os chamados livros primeiro e segundo do governo do Brasil ou com a correspondência de Gaspar de Sousa, para retratar parte dessa relação entre Salvador e as demais capitanias.

Na documentação apontada, verifica-se a intervenção, em maior ou menor medida, do Governo-geral na administração das capitanias particulares, como se pode perceber, por exemplo, no regimento dado em Salvador em 1556 pelo segundo governador-geral, D. Duarte da Costa a Brás Cubas, capitão de São Vicente. Com uma série de instruções, que iam das posturas a serem seguidas no que toca ao trânsito pelo

os comentários de Fernando José de Portugal ao Regimento do governador Roque da Costa Barreto. “Regimento de Roque da Costa Barreto” de 23 de janeiro de 1677, publicado por Marcos Carneiro Mendonça, *Op. cit.*, II, p. 805 e seguintes. Para alguns casos concretos, além dos trabalhos citados abaixo na nota 63, ver Heloísa Bellotto, *Op. cit.*, Dauril Alden. *Royal government in colonial Brazil*. Berkeley: University of California Press, 1968, p. 447 e seguintes.

57 “Carta régia de 11 de setembro de 1550 sobre novos povoadores para o Brasil”, publicada em *Documentos para a História do Açúcar*, 3 vols. Rio de Janeiro: IAA, 1956, I, p. 97.

58 Numa consulta sobre o assunto, o parecer final do monarca era de que se deveria mandar as cartas sobre a aclamação ao governador-geral e que este, por sua vez, mandaria essas às outras capitanias. Cf. “Lembrança para el-rei, sobre a redução das capitanias da costa do Brasil” de 25 de setembro de 1580. Biblioteca da Ajuda, códice 49-X-02 f. 237, 402 e 404 v. e também Joaquim Veríssimo Serrão. *Do Brasil Filipino ao Brasil de 1640*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, p. 9 e segs.

59 Ver, por exemplo, a “Carta de nomeação para capitão do Rio de Janeiro de Martim de Sá” de 13 de dezembro de 1601 e a “Carta de nomeação de Afonso de Albuquerque” de 12 de fevereiro de 1605. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelaria de Filipe I, Doações, respectivamente, livro 6, fl. 291 v. e livro 17, fl. 67 v.



interior da capitania a ordens sobre as obras da alfândega, casas do Conselho e pontes que deviam ser concluídas em Santos<sup>60</sup>.

No Registro Geral da Câmara de São Paulo, também podemos encontrar inúmeros exemplos do controle exercido pelo governador-geral sobre a capitania de São Vicente, por meio de regimentos e instruções sobre os mais diversos assuntos ou do provimentos de cargos, até, inclusive, com a suspensão do capitão-mor nomeado pelo donatário e a nomeação de um substituto<sup>61</sup>.

Vale a pena ainda lembrar os regimentos aos capitães-mores do Espírito Santo, Maranhão e Ceará emitidos pelo governador-geral D. Luís de Sousa, entre 1617 e 1619, por meio dos quais passa instruções pormenorizadas aos futuros capitães-mores sobre a administração das respectivas capitanias<sup>62</sup>.

Outro aspecto do controle exercido pelo Governo-geral é, pelo menos esse é o objetivo, sobre o movimento dos moradores, que, desde as entradas ao sertão até as possibilidades de intercâmbio com os indígenas no litoral, deveriam contar com a autorização do governador-geral ou do capitão-mor da capitania, medidas que visavam impedir que ações isoladas acabassem provocando maiores conflitos com os nativos e, ainda, acabar com o descontrole que reinava ao longo da costa.

Além disso, apertou-se o controle sobre os direitos reais e também sobre os funcionários subalternos da fazenda, que agora deveriam ir até Salvador prestar conta do que tinham arrecadado em cada capitania, acabando com a liberdade quase que irrestrita de que esses funcionários gozavam.

Por tudo isso, a visão de que capitanias como a de Pernambuco gozavam de autonomia em face do Governo-geral não corresponde à realidade. A capitania de Duarte Coelho conseguiu manter certa autonomia apenas enquanto viveu o primeiro donatário, possivelmente, por deferência da Coroa à obra deste. Depois cada vez mais a Coroa, por via Governo-geral, passou a interferir na administração local, inclusive nomeando vários capitães-mores durante a menoridade do donatário, entre, pelo menos, 1593 e 1614, ou com a permanência por largos anos dos governadores-gerais na capitania no início do século XVII, fazendo que a família donatária empreendesse

60 "Regimento que há de ter Brás Cubas" de 11 de fevereiro de 1556, registrado no livro de Atas da Câmara de Santo André, publicado como apêndice a obra de Afonso de Taunay. *João Ramalho e Santo André da Borda do Campo*. São Paulo: Revista dos tribunais, 1953, p. 261 e segs.

61 Ver, entre outros, "Traslado da provisão de João Pereira de Sousa, capitão desta capitania de São Vicente" de c. 1600, "Regimento do Capitão Diogo Gonçalves Laço que lhe deu o senhor governador D. Francisco de Sousa" de 1601 e "Traslado da provisão do senhor governador Diogo de Mendonça Furtado" de 1624, publicados respectivamente nas páginas 74, 126 e 454 do *Registro Geral da Câmara de São Paulo*, Vol. I. São Paulo: Arquivo Municipal, 1917.

62 Ver *Livro 2º do Governo do Brasil*. Lisboa: CNCDP e São Paulo: Museu Paulista, 2001, respectivamente, p. 66, 117 e 130.

uma enorme luta não para defender a autonomia, mas simplesmente para garantir suas prerrogativas básicas<sup>63</sup>.

O ponto alto dessa luta foi na segunda metade da década de 1610 e início da seguinte, quando Matias de Albuquerque retomou o governo da capitania para a família donatária, entrando em conflito com o governador-geral D. Luís de Sousa (1617-1621) e seus representantes em Pernambuco. O conflito chegou ao rei, que em carta ao governador-geral avisava: "vi o que me avisastes sobre Matias de Albuquerque, e demais de o mandar advertir da obrigação que tem de obedecer as ordens que lhe derdes e ter convosco correspondência devida ao lugar que ocupais e de que não o cumprindo assim lho mandarei estranhar com demonstração"<sup>64</sup>, mandando repor ao estado inicial todas as inovações que fossem contra a jurisdição real<sup>65</sup>.

Por tudo isso, mesmo Caio Prado Júnior, um dos autores que defendem a idéia da ampla autonomia das capitanias frente ao Governo-geral, afirma que não se deve subestimar o poder e a autoridade dos governadores, "nem mesmo reduzir-lhes a expressão na vida administrativa da colônia. Não somente suas atribuições são consideráveis ... como ainda o simples fato de representarem e encarnarem a pessoa do rei, e terem a faculdade de se manifestar como se fossem o próprio monarca, é circunstância que basta, no sistema político da monarquia absoluta de Portugal, para dar a medida do papel de relevo que ocupam"<sup>66</sup>.

Dessa maneira, o Governo-geral, ao longo da segunda metade do século XVI e dos primeiros anos do seguinte, passou a desempenhar um papel central na montagem do processo de colonização no Brasil, momento que, como veremos, estavam sendo lançadas as bases do Antigo Sistema Colonial. Nessa conjuntura, a luta contra

63 A relação entre o governo-geral e a capitania de Pernambuco foi objeto de alguns estudos. Para o período dos donatários, Francis Dutra, "Centralization vs. Donatary Privilege: Pernambuco, 1602-1630" in: Dauril Alden, *Colonial Roots of Modern Brazil*. Berkeley: University of California Press, 1973. Para o período pós-restauração, já sob controle régio, Vera Lúcia Acioli, *Jurisdição e conflitos*. Recife: Ed. UFPE e Maceió: Ed. UFAL, 1997.

64 "Carta do rei para D. Luís de Sousa", escrita em Madrid em 10 de fevereiro de 1612. Cf. *Livro 2º do Governo do Brasil*. *Op. cit.*, p. 160 e 161. Na continuação da carta ao governador-geral, encontra-se cópia da enviada a Matias de Albuquerque, em que o rei afirma: "posto que fio de vos que conforme vossa obrigação guardareis nessa capitania as ordens que vos der o governador desse Estado, como de vosso superior que é, me pareceu adverti-lo de novo por esta carta que assim o façais, tendo com o governador a correspondência devida ao lugar que ocupa".

65 Essa tentativa de reafirmar o poder donatário em Pernambuco teve como ápice o momento posterior à invasão de Salvador pelos holandeses em 1624, pois com a prisão do governador-geral Diogo de Mendonça Furtado, acabou assumindo o posto o próprio Matias de Albuquerque, então no governo de Pernambuco. Contudo, poucos anos depois, a conquista de Pernambuco pelos mesmos holandeses pôs fim a essas pretensões. Sobre o conflito jurisdicional entre Matias de Albuquerque e Diogo de Mendonça Furtado, ver Frei Vicente do Salvador, *Op. cit.*, p. 426.

66 Caio Prado Júnior, *Op. cit.*, p. 308.

os povos indígenas e seus aliados estrangeiros teve um papel primordial, pois foram estas guerras que possibilitaram a conquista de novas terras e escravos para a expansão da agricultura e beneficiamento da cana-de-açúcar, alicerçe econômico do processo de colonização e fundamento de uma elite nascente na colônia, em sua maioria diretamente envolvida no processo de conquista<sup>67</sup>.

Sob o aspecto da conquista territorial, o período pode ser dividido do ponto de vista das guerras ocorridas, em dois momentos: um defensivo e outro ofensivo. No primeiro, que, grosso modo, duraria entre a chegada de Tomé de Sousa em 1549 e o fim do governo de Mem de Sá, com sua morte em 1572, a preocupação prioritária era garantir a defesa das áreas ocupadas, com pequenas expansões em torno dos núcleos estabelecidos. Além dessas, apenas uma única nova conquista de vulto, que foi a do Rio de Janeiro, que, como se sabe, foi muito mais uma resposta à presença francesa do que uma iniciativa originariamente lusa, tanto assim que em 1560 a fortaleza francesa foi arrasada e a região abandonada, só sendo ocupada definitivamente em 1565, dado o temor de que os franceses voltassem a ocupar a Baía da Guanabara.

O segundo momento, que começaria depois da morte de Mem de Sá ou um pouco depois, seria marcado por uma retomada da ofensiva por parte dos portugueses e iria aproximadamente até 1630, nesse momento os portugueses com forças e recursos retirados das capitânicas primitivas, particularmente das de Pernambuco e da Bahia, iniciaram uma etapa de conquistas: Paraíba em 1584, Sergipe em 1587, Rio Grande em 1598, Ceará entre 1603 e 1613, Maranhão entre 1612 e 1615 e Pará em 1616, consolidando assim a fachada Atlântica e ampliando em muito a área ocupada.

## Defesa, povoamento e economia

A ausência na América de circuitos comerciais estabelecidos, ao contrário do que ocorria no Oriente, impediu que os portugueses ficassem restritos à esfera da circulação, obrigando-os a assumir a responsabilidade direta pela produção dos gêneros de interesse ao comércio europeu. Essa situação não permitiu que o modelo do Império

67 As guerras com os índios em momentos posteriores tiveram um caráter diferente, assim, por exemplo, as lutas da segunda metade do século XVII no sertão da atual região Nordeste não tinham como fator precípua a obtenção de mão-de-obra escrava, que já era abastecida largamente pelo tráfico negreiro, nem as novas terras eram aproveitadas para a cana de açúcar, atividade econômica central do período, mas para a pecuária extensiva. Já em áreas periféricas como São Paulo e Pará, a luta é muito mais pela posse do escravo do que das terras. Ver Pedro Puntoni, *A Guerra dos Bárbaros, povos indígenas e a colonização do sertão nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Edusp e Hucitec, 2002.

oriental fosse seguido nas partes do Brasil, pois manter uma extensa rede de fortalezas que dominassem os principais pontos estratégicos, com enorme dispêndio material e humano, para defender o escambo do pau-brasil não teria o menor sentido, nem viabilidade econômica<sup>68</sup>.

Tampouco a ocupação do Marrocos servia de modelo, pois nessa região, pequena e próxima a Portugal, as praças fortes portuguesas serviam de baluartes na defesa do Reino e de suas navegações, sendo, portanto, meros enclaves, com pouca relação com a terra e completamente dependentes de socorro permanente do Reino, onerando sobremaneira os cofres régios. Enfim, um verdadeiro sorvedouro de recursos financeiros e humanos que não interessa reproduzir em outras partes<sup>69</sup>.

Assim, para a Coroa, o Brasil não poderia tornar-se outro Marrocos, da mesma forma que não poderia ser outra Índia. Na América, a colonização encetada pelos portugueses seguiu muito mais o modelo antes utilizado nas ilhas atlânticas – arquipélagos dos Açores e da Madeira – com o desenvolvimento de uma economia agroexportadora.

Dessa forma, resumidamente, o domínio das terras americanas reivindicadas pela Coroa portuguesa exigia, como vimos anteriormente, o povoamento, e este, por sua vez, exigia, por um lado, a montagem de uma estrutura administrativa e, por outro, o desenvolvimento econômico necessário para fornecer o suporte material para o sucesso da colonização<sup>70</sup>.

Empreendimento que demandava recursos que os donatários, encarregados pela Coroa, num primeiro momento, para executar a tarefa, não possuíam, nem poderiam obter no pau-brasil, que em virtude do estanco régio os beneficiava pouco. Assim, nessa conjuntura, o produto escolhido para viabilizar a empresa colonial foi o açúcar, aproveitando-se, entre outros fatores, das boas condições do solo apontadas por Caminha na célebre passagem<sup>71</sup>.

A escolha não causa surpresa, pois o açúcar passava por uma fase de grande prosperidade, com os preços em alta e ampliação de mercados, capazes de absorver o crescimento da produção. Além disso, a experiência acumulada pelos portugueses, par-

68 Para uma visão geral do Império, veja-se, por exemplo, os clássicos de Charles R. Boxer, *O Império Colonial Português* (tradução). Lisboa: Edições 70, 1981 e de Vitorino Magalhães Godinho, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 2a ed., 4 vols. Lisboa: Presença, 1991 e ainda o moderno trabalho de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, *História da Expansão Portuguesa*, 5 vols. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.

69 Cf. David Lopes, *A Expansão em Marrocos*. Lisboa: Teorema, s/d. e Augusto Ferreira do Amaral, *História de Mazagão*. Lisboa: Alfa, 1989.

70 Sobre este aspecto fundamental, ver Caio Prado Júnior, *Op. cit.*, 21 e seguintes e Fernando Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, 6ª ed. São Paulo: Hucitec, 1995, p. 102 e seguintes.

71 Jaime Cortesão. *A Carta de Pero Vaz de Caminha*. Rio de Janeiro: Livros de Portugal, 1943, p. 240.

ticularmente na Ilha da Madeira, desde o século XV, facilitava a transposição dos conhecimentos técnicos necessários e o acesso aos circuitos comerciais já estabelecidos<sup>72</sup>.

Conseqüentemente as iniciativas colonizadoras empreendidas pelos donatários na segunda metade da década de 1530 já se estruturaram centralmente na produção açucareira, relegando para segundo plano o extrativismo do pau-brasil, que vinha sendo explorado desde as primeiras expedições de reconhecimento no início do século XVI.

As cartas dos primeiros donatários deixam clara essa associação entre o açúcar e a colonização das novas áreas. De Pernambuco, Duarte Coelho contava ao rei que depois de pacificar a terra, deu "ordem a se fazerem engenhos de açúcar que de lá (Portugal) trouxe contratados"<sup>73</sup>; de Porto Seguro, Pero do Campo Tourinho prometia ao monarca, após pedir a real ajuda, "tanto que os engenhos se acabarem ... Vossa Alteza terá aqui um novo Reino e muita renda"<sup>74</sup> e, num último exemplo, da fracassada capitania de São Tomé, no atual norte fluminense, Pero de Góes explicava ao sócio que os índios, sob as ordens de seus feitores, plantavam roças "para que quando vier gente ache já que comer e canas e o mais necessário para os engenhos ... entretanto ... faço eu cá no mar dois engenhos de cavalos que moía um deles para os moradores e outro para nós somente, e isto para o presente os entreter"<sup>75</sup>.

Em outro sentido, a capitania de Itamaracá, praticamente abandonada pelos donos, sem recursos para iniciar a produção de açúcar, pouco se desenvolveu nesse momento, transformando-se no centro do resgate de pau-brasil e sendo dominada pelos feitores dos armadores que, segundo Duarte Coelho, tumultuavam a costa, além de oferecerem refúgio aos criminosos que fugiam de Pernambuco.

Assim o contraponto brasileiro do açúcar e do pau-brasil revela uma série de opções adotadas no início do processo colonizador. O extrativismo do pau-brasil não contribuía para a fixação de núcleos populacionais, levando a um certo nomadismo, sempre à procura de áreas ainda não exploradas. Além disso, por constituir-se num estanco régio, sua exploração era arrendada a comerciantes, cujos feitores sem maiores preocupações ou vínculos com a ocupação das terras próximas às áreas de corte da madeira, acabam por provocar inúmeros conflitos com os índios, como visto anteriormente<sup>76</sup>.

72 Cf. Vera Lucia Amaral Ferlini. *Terra, Trabalho e Poder*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

73 "Carta de Duarte Coelho a el-rei" de 27 de abril de 1542, publicada na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 313 e em José Antônio Gonsalves de Mello e Cleonir Xavier de Albuquerque, *Op. cit.*, p. 85.

74 "Carta de Pedro do Campo Tourinho" escrita de Porto Seguro em 28 de julho de 1546, publicada na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 266.

75 "Carta de Pedro de Góes escrita da Vila da Rainha ao seu sócio Martim Ferreira" de 18 de agosto de 1545, publicada na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 262.

76 Por outro lado, a exploração do pau-brasil, poderia servir para amealhar os recursos necessários ao empreendimento açucareiro. Ver, por exemplo, a "Carta de Duarte Coelho" de 22 de março de 1548, publicada na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p.

Já o açúcar, sedentário, exigia não só o plantio da cana de açúcar, como também o seu beneficiamento, gerando a construção de engenhos. Esses, como veremos adiante, transformaram-se em importantes focos de ocupação e de defesa do território. Dessa forma, pode-se dizer que o sucesso do empreendimento colonial nas partes do Brasil dependia do sucesso da economia açucareira e vice-versa.

Contudo, a economia açucareira, após um começo promissor, sofreu um duro revés; a resistência indígena praticamente destruiu os esforços iniciais na maioria das capitanias em meados da década de 1540. Portanto, coube ao Governo-geral, criado em fins de 1548, com a finalidade de defender os núcleos portugueses já instalados e garantir o processo de colonização, a tarefa de recomeçar a montagem da economia açucareira<sup>77</sup>, base de sustentação econômica da nascente colônia, pois mesmo com a maior participação da Coroa, a necessidade de viabilidade interna se mantinha.

A Coroa, já extremamente sobrecarregada, não poderia arcar com todos os custos do Império, por isso, no mesmo momento em que Tomé de Sousa era enviado para fundar a cidade do Salvador, D. João III ordenava que parte das fortalezas na costa do Marrocos fossem abandonadas<sup>78</sup>. O Brasil de fato não poderia se tornar outro Marrocos. Era necessário que um setor dos moradores pudesse prestar os serviços exigidos, sem dependência da fazenda régia, na esperança de que tais serviços revertissem em honras e mercês diversas.

Logo, a política de envolver os vassallos no empreendimento continuou a ser essencial e foi implementada pela Coroa, particularmente por meio de instruções dirigidas ao Governo-geral, as quais acabaram favorecendo o surgimento de uma elite colonial residente e também de setores médios.

316, também em José Antônio Gonsalves de Mello e Cleonir Xavier de Albuquerque, *Op. cit.*, p. 93.

77 Além de fiscalizar a exploração do pau-brasil, inclusive regulando as mercadorias que deveriam ser dadas aos índios, para evitar o processo de encarecimento do "resgate". Cf. Alexander Marchant, *Op. cit.*, *passim*.

78 Parte da população das áreas abandonadas foi deslocada para Salvador. Tal abandono provocou enorme polêmica em Portugal, tendo seus defensores sido alvo de pesadas críticas. Algumas delas acabaram registradas, como, por exemplo, aquela em que "praticando-se entre os fidalgos que o homem que mais insistira em se largarem os lugares de África (ou seja, do Marrocos) fora Fernão Álvares de Andrade, escrivão da fazenda de el-rei, praguejavam dele. E um dia, dizendo Fernão Álvares ao conde (D. João Coutinho, Conde de Redondo e capitão de Arzila) que tinha grande fastio, disse-lhe ele: Maior seria o de África". Fernão Álvares de Andrade, diga-se de passagem, era um dos maiores incentivadores da ocupação do Brasil, tendo recebido uma capitania que acabou não sendo explorada, além de sócio na exploração de Ilhéus. *Ditos Portugueses Dignos de Memória* (Século XVI), editada e comentada por José Hermano Saraiva, 2ª ed. Lisboa: Europa-América, s/d, p. 87. Sobre o assunto, ver Maria Leonor García da Cruz. *As controvérsias ao tempo de D. João III sobre a política portuguesa no Norte de África*. Lisboa: CNCDP, 1997 (Separata de *Mare Liberum*, n. 13).



O primeiro problema era como atrair moradores dispostos a correr os riscos da enorme tarefa, repleta de desafios. A prática de enviar degredados não bastava, era preciso oferecer contrapartidas que incentivassem a vinda de moradores<sup>79</sup>, como por exemplo, a distribuição de terras, as isenções de tributos e o apoio à construção de engenhos e aos lavradores de cana.

A carta régia enviada a Pedro Anes do Canto em Angra, nos Açores, é um bom exemplo dessa política de incentivo, nela o rei, após relatar que a cidade do Salvador já estava “muito forte e defensável” e que a terra era “grossa e fértil”, afirmava “que havendo gente em abundância, que a plante, granjeie e fará nela muito proveito e a terra se enobrecerá muito”, oferecia “embarcações e mantimentos a todas as pessoas que se quiserem ir viver nas ditas partes do Brasil e além disso lhe serão lá dadas pelo dito Tomé de Sousa terras que plantem e aproveitem livremente sem delas pagarem mais que o dízimo a Deus”<sup>80</sup>.

Assim, sem dúvida, o maior incentivo utilizado para atrair moradores para a América foi a ampla oferta de terras brasileiras. Além disso, a possibilidade de obtenção de escravos e a participação, em maior ou menor medida, na economia do açúcar também deveriam servir como atrativo.

As terras portuguesas do novo mundo foram, desde o início do processo, incorporadas ao patrimônio régio e doadas pelo monarca ou por seus agentes, na forma de sesmarias<sup>81</sup>, segundo as normas das Ordenações do Reino<sup>82</sup> e de instruções específicas, cujo primeiro exemplo é a autorização dada a Martim Afonso de Sousa<sup>83</sup>.

A distribuição e o aproveitamento das terras foi uma preocupação constante da Coroa ao longo do período estudado. Com a criação das chamadas capitânicas hereditárias, o monarca, previdente, determinou, nas cartas de doação, que no máximo 10 léguas das terras da capitania poderiam ficar diretamente para o donatário, incluindo nessas as de sua mulher e de seu herdeiro, pois as demais “darão e poderão dar e repartir todas as ditas terras de sesmaria, a

79 Sobre o tema, ver Timothy J. Coates, *Degredados e Órfãs: colonização dirigida pela Coroa no Império português* (tradução). Lisboa: CNCDP, 1998.

80 “Carta régia sobre novos povoadores para o Brasil” de 11 de setembro de 1550, publicada em *Documentos para a História do Açúcar, Op. cit.*, I, p. 97.

81 Para uma visão geral das sesmarias, ver Costa Porto, *Estudo sobre o sistema sesmarial*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1965; Ruy Cirne Lima. *Pequena História Territorial do Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Arquivo do Estado, 1991 e Virginia Rau. *Sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: Bertrand, 1946.

82 Cf. O título LXVII das *Ordenações Manuelinas* (1514). 5 vols. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1984, IV, p. 164.

83 “Carta para o Capitão-mor (Martim Afonso de Sousa) dar terras de sesmarias” de 20 de novembro de 1530, publicada na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 160.

quaisquer pessoas de qualquer qualidade e condição que sejam e lhes bem parecer, livremente, sem foro nem direito algum, somente o dízimo de Deus”<sup>84</sup>.

Nesses primeiros momentos, as terras foram distribuídas com relativa facilidade e nos mais variados tamanhos, aos dispostos a aproveitá-las, pois como D. João III ordenava a Tomé de Sousa: “dareis de sesmaria as terras ... às pessoas que vo-las pedirem ... que queiram ir povoar e aproveitar”, de acordo com a capacidade de cada um, pois como alertava o monarca ao mesmo governador: “não dareis a cada pessoa mais terra que aquela que boamente e segundo suas possibilidades vos parecer que poderá aproveitar”<sup>85</sup>.

Recorrentemente a Coroa voltava ao assunto, lembrando ao governador e aos capitães-mores a importância de distribuir terras aos novos moradores, particularmente aos que fossem com a família, e também que estes cobrassem dos agraciados, “obrigando aos que tiverem terras de sesmarias, que as cultivem e povoem”. O rei era taxativo, as terras não aproveitadas deveriam ser redistribuídas, pois “aos que as não cumprirem (as obrigações) se tirarão e darão a quem as cultive e povoe”, o que efetivamente ocorreu em não poucas ocasiões<sup>86</sup>. Cristóvão de Barros, o terceiro capitão-mor do Rio de Janeiro e o primeiro nomeado pela Coroa em 1570, trazia um alvará para redistribuir as terras já dadas e que não fossem aproveitadas no prazo de um ano, pois o rei reclamava do fato de “todas as terras que estão a roda da cidade de Sebastião da dita capitania (serem) dadas as pessoas que vivem e são moradores em outras capitânicas sem as terem aproveitadas nem beneficiadas como são obrigadas”<sup>87</sup>.

Em casos extremos, como no Rio Grande (atual Rio Grande do Norte) no início do século XVII, a Coroa chegou mesmo a determinar uma nova redistribuição de terras de toda a capitania, por entender que grande parte delas não tinha sido aproveitada e também por não concordar com a divisão feita, pois, nas palavras do monarca, “constou ser muito exorbitante em quantidade de terras a

84 Veja-se, por exemplo, a “Doação da Capitania de Pernambuco” de 10 de março de 1534, publicada em *Doações e Forais das Capitânicas do Brasil* (1534-1536), Apresentação, transcrição e notas de Maria José Chorão. Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, 1999, p. 11.

85 Cf. “Regimento de Tomé de Sousa”, já citado.

86 As citações são do “Regimento de Gaspar de Sousa” de 31 de agosto de 1612, publicado nas *Cartas para Álvaro de Sousa e Gaspar de Sousa*. Lisboa: CNCDP e Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 2001, p. 117. Ver também “Alvará sobre doação de sesmarias a todos os novos povoadores com família” de 8 de dezembro de 1590, publicado nos *Documentos para a História do Açúcar*, I, p. 377.

87 Cf. “Traslado de um Alvará em favor de Cristóvão de Barros, para conceder as terras de sesmaria aos moradores de São Sebastião, do Rio de Janeiro” de 27 de outubro de 1571. Joaquim Veríssimo Serrão, *O Rio de Janeiro no século XVI, Op. cit.*, vol. II, p. 85.

repartição que delas fez Jerônimo de Albuquerque a seus filhos e demais se não terem nelas feito benfeitoria”<sup>88</sup>.

No início, as terras foram distribuídas com poucas exigências, pagamento apenas do dízimo e aproveitamento dessas no prazo estipulado. Cabia, contudo, aos agentes da Coroa – donatários ou funcionários régios – dar as terras “segundo as possibilidades” de cada um em aproveitá-las. E possibilidade aqui era antes de tudo a possibilidade de conseguir mão-de-obra para beneficiar as terras dadas em extensões inimagináveis em Portugal, daí, como nos conta Gandavo, a primeira preocupação dos novos moradores era a obtenção de escravos que permitissem o aproveitamento das terras no tempo exigido<sup>89</sup>.

Além dessas exigências, o regimento de Tomé de Sousa estipulava outras que não figuravam nas cartas de doação das capitânicas. Dessas, as mais importantes eram que os agraciados não poderiam vender ou repassar de outra forma as terras recebidas pelo prazo de três anos e que deveriam residir na capitania. Além disso, em caráter excepcional, por cinco anos não poderiam ser dadas terras aos moradores de outras capitânicas.

A última medida tinha uma finalidade evidente, evitar um êxodo dos moradores das demais capitânicas para a da Bahia, a única então sob controle régio, já a anterior parece ter sido motivada pelo receio da Coroa de que a maior parte das terras distribuídas acabassem nas mãos de pessoas que não se dispusessem a ir pessoalmente para as novas terras, pois era evidente que as pessoas que detinham de antemão cabedais suficientes para montar engenhos ou para desenvolver outras atividades econômicas de monta dificilmente iriam para uma colônia recém-criada, com todos os perigos a serem enfrentados, não colaborando, portanto, com o povoamento e, conseqüentemente, com a defesa.

Dentro desta lógica, era preciso evitar ou pelo menos limitar o absenteísmo, atraindo, ao contrário, homens de variados recursos ou facilitando que estes obtivessem as condições necessárias para poderem assumir as tarefas exigidas, comprometendo-os dessa maneira com a empresa colonial. Daí a adoção inicialmente de medidas que favorecessem os residentes em detrimento dos absenteístas, como, por

88 “Traslado do auto que mandaram Alexandre de Moura, capitão-mor de Pernambuco, e o desembargador Manuel Pinto da Rocha, ouvidor geral deste Estado para se fazerem as diligências nele declaradas”, publicado na Revista do Instituto Histórico do Ceará, XXIII, 1909, p. 112. Em defesa de Jerônimo de Albuquerque, diga-se que parte das terras já estavam sendo aproveitadas. Aparentemente o mesmo procedimento teria sido adotado, ou, pelo menos, planejado para a capitania da Paraíba, porém não temos indicações se realmente foi efetivado ou não. Cf. “Alvará por que Vossa Majestade manda fazer repartição das terras da capitania da Paraíba no Estado do Brasil, que estavam dadas a pessoas que as não beneficiaram no tempo que lhes foi limitado” de 29 de agosto de 1613, publicado nas *Cartas para Alvaro de Sousa e Gaspar de Sousa*, p. 203.

89 Pero de Magalhães Gandavo, *Op. cit.*, p. 81.

exemplo, a restrição nas doações de terra ou a isenção de tributos sobre os produtos coloniais levados ao Reino diretamente pelos moradores das novas terras<sup>90</sup>.

Evidentemente que tanto a limitação do tamanho das terras dadas segundo as possibilidades de cada um, como a exigência de residir na capitania não foram seguidas à risca. A própria Coroa era a primeira a desrespeitar as regras, fazendo concessões gigantescas a importantes figuras do Reino, como, por exemplo, a Miguel de Moura, secretário do rei, que por provisão de 1573 recebia a mercê de doze léguas de terras, juntas ou “apartadas” na Bahia. Tamaña doação causou dificuldades, pois, como atestou o escrivão da alfândega Francisco de Araújo a Cristóvão Brandão, procurador de Miguel de Moura, “as terras todas da costa desta Bahia e rios, e recôncavos dela eram já dadas”; o que obrigou a uma busca de áreas dadas mas não aproveitadas, permitindo assim que pelo menos parte da doação fosse efetivada<sup>91</sup>.

Os governadores-gerais também não se furtavam de fazer largas concessões a não residentes na colônia. Tomé de Sousa, por exemplo, segundo Gabriel Soares de Sousa, concedeu as terras das ilhas Itaparica e Itamarandiva ao Conde da Castanheira, de quem era protegido, que, aliás, já possuía ou viria a possuir outra sesmaria ao norte da cidade do Salvador<sup>92</sup>. A doação das ilhas seria depois confirmada pelo rei na forma de uma minicapitania em 1558<sup>93</sup>, “ao que veio com embargos a Câmara da cidade do Salvador, sobre o que contendem há mais de trinta anos, e lhe impediu sempre a jurisdição, sem até agora se averiguar essa causa”<sup>94</sup>.

90 Ver, por exemplo, o “Foral da Capitania de Pernambuco” de 24 de setembro de 1534, publicado em *Doações e Forais das Capitânicas do Brasil (1534-1536)*, *Op. cit.*, p. 22.

91 Ver “Registro da Carta de Miguel de Moura” e anexos em *Documentos Históricos*, *Op. cit.*, vol. 14, p. 455.

92 A documentação relativa às terras do Conde da Castanheira pode ser vista em bloco num pedido de confirmação feito pelo neto, D. João de Ataíde, ao rei Filipe III de Portugal, em que, além das cartas de sesmarias, estão registradas as sucessivas confirmações dadas pelos reis D. Sebastião, Filipe I e Filipe II de Portugal. “Carta confirmação da doação de terras na costa do Brasil” de 9 de maio de 1623. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Chancelaria de Filipe III, Doações, Livro 14, fl. 10 e seguintes. As terras ao norte de Salvador posteriormente foram arrendadas a Gonçalo Pires, que as repassou aos padres de São Bento. *Livro Velho do Tombo do Mosteiro de São Bento da cidade do Salvador (1536-1732)*. Salvador: Beneditina, 1945. p. 315-6.

93 Ver “Doação de Dom Antônio de Ataíde Conde da Castanheira das ilhas de Itaparica e Tamarandiva” e “Foral do Conde da Castanheira das ilhas de Itaparica e Tamarandiva” de 12 e 15 de março de 1558, publicados nos *Documentos Históricos*, *Op. cit.*, vol. 13, p. 192 e seguintes.

94 Gabriel Soares de Sousa, *Tratado descritivo do Brasil em 1587*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1987, p. 142. Para uma versão um pouco diferente do caso, ver Francisco Adolfo de Varnhagen, *Op. cit.*, I, p. 242.

Outro aspecto do incentivo foi a ampla isenção de tributos e taxas concedidas aos povoadores e moradores já nos forais dados às chamadas capitânicas hereditárias ao longo da década de 1530. Durante muito tempo, o único tributo cobrado nas partes do Brasil era o dízimo, além disso os produtos enviados pelos moradores diretamente ao Reino apenas pagariam a sisa, ao contrário dos enviados por mercadores que pagariam também a dízima nas alfândegas de Portugal<sup>95</sup>.

Tal isenção de tributos, contudo, não era válida aos proprietários de fazendas ou engenhos que residissem em Portugal ou no estrangeiro. Este incentivo especial aos moradores, em detrimento dos absenteístas, foi, a princípio, respeitado, como atesta a sentença, proferida em 1557, da querela judicial que declarou que importantes figuras como Jorge de Figueiredo<sup>96</sup>, Fernão Álvares de Andrade<sup>97</sup>, Lucas Giralde<sup>98</sup> e Mem de Sá<sup>99</sup>, não podiam ser considerados "moradores, nem povoadores do Brasil, nem pode(ria)m gozar do foral dele"<sup>100</sup>, ou seja, não podiam se beneficiar das isenções. Contudo, pouco tempo depois, em 1560, as isenções dadas aos moradores foram estendidas também aos que possuíam engenhos no Brasil, embora continuassem a morar no Reino.

Além das medidas de fomento à colonização em geral, a Coroa buscou também impulsionar especificamente a economia açucareira, com incentivos e isenções. Nesse sentido, três medidas se destacam: a construção de engenhos reais nas capitânicas da Coroa, a isenção do dízimo por 10 anos para os engenhos que fossem construídos ou reedificados e a intervenção para que os engenhos destruídos fossem reativados.

Atestando a compreensão da Coroa da importância do açúcar para o desenvolvimento da colônia, o rei informava ao governador-geral, D. Duarte da Costa, que

havendo nessa capitania (da Bahia) engenhos, em que os moradores dela pudessem desfazer suas canas, se plantariam, e fariam muitos canaviais, com que

95 Ver o citado "Foral da Capitania de Pernambuco".

96 Jorge de Figueiredo, donatário de Ilhéus no início do processo, era morador em Lisboa e escrivão da fazenda real, com muitas propriedades no Reino.

97 Fernão Álvares de Andrade, importante figura da Corte e escrivão da Casa da Índia. (Ver nota 47 acima).

98 Lucas Giralde era um importante mercador, residente em Portugal, e que posteriormente compraria a capitania de Ilhéus.

99 O licenciado Mem de Sá, futuro governador-geral do Brasil, era desembargador na Corte e até este momento ainda não tinha passado pelas terras do Brasil.

100 Cf. "Sentença contra Jorge de Figueiredo, capitão que fora da capitania de São Jorge do Rio dos Ilhéus ... pela qual se julgou que deviam pagar dízima na alfândega de Lisboa, das coisas e mercadorias que viessem da mesma capitania" de 5 de maio de 1557, publicado em *As Gavetas da Torre do Tombo*, 12 vols. Lisboa: Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-77, vol. II, p. 582.

a gente se aproveitasse, e a terra se enobrecesse; e querendo nisso prover pelo muito, que importa ao bem comum, proveito do povo.<sup>101</sup>

A questão percebida pela Coroa era que nenhum morador da capitania da Bahia poderia, naquele momento, arcar com o alto investimento exigido para a construção de um engenho, e, na falta de engenhos, de nada adiantaria aos moradores plantar a cana-de-açúcar, dificultando assim o desenvolvimento local. Para superar essa dificuldade, o monarca, em seguida, na citada carta, dava instruções para a construção de um engenho real à custa da fazenda régia.

Tal engenho, de fato, foi construído, tendo sido concluído no princípio do governo de Mem de Sá e, por ser o único engenho em funcionamento naquele momento, deu um enorme impulso para a economia açucareira do recôncavo de Salvador, permitindo o surgimento de outros engenhos, como veremos em outro momento deste trabalho. A Coroa tentou repetir a iniciativa nas capitânicas do Rio de Janeiro e da Paraíba, mas, ao que tudo indica, apenas o engenho real da Paraíba entrou plenamente em funcionamento.

Ainda dentro da política de fomento à economia do açúcar, a Coroa determinou por meio de sucessivos alvarás, dados a partir de 1551, que os engenhos construídos ou reedificados gozassem de isenção do pagamento do dízimo por certo prazo, que depois acabou fixado em 10 anos<sup>102</sup>.

O Governo-geral ainda impulsionava a reforma dos engenhos destruídos nas guerras com os índios, orientando, por exemplo, por meio de uma provisão do Provedor-mor Antônio Cardoso de Barros, os provedores de Santo Amaro e São Vicente para que garantissem o conserto dos engenhos parados da capitania, inclusive, tomando mesmo a iniciativa dos reparos, quando os proprietários não o fizessem<sup>103</sup>.

Por fim, vale a pena também destacar a preocupação da Coroa com os lavradores de cana, que tiveram sua relação com os senhores de engenho regulamentada já no regimento de Tomé de Sousa de 1549, que enfaticamente prescreveu:

101 "Alvará sobre a construção de um engenho de açúcar pela real fazenda" de 5 de outubro de 1555, publicado nos *Documentos para a História do Açúcar*, Op. cit., I, p. 121.

102 Veja-se sobre o tema os documentos publicados no primeiro volume dos *Documentos para a História do Açúcar*, como, por exemplo, o "Alvará de isenção dos tributos sobre açúcar" de 23 de julho de 1554, que se encontra na página 111.

103 "Título do registro das Provisões, que se passaram de serviço de el-rei Nosso Senhor, que tocam a Fazenda de sua Alteza", publicado na coleção *Documentos Históricos*, Op. cit., vol. 14. O documento aqui referido é o título de número 28 e datado de 23 de julho de 1550.

o senhorio dela (terras do engenho) será obrigado de no dito engenho lavar aos lavradores as canas de suas novidades (safras) ... e por lhas lavar levarão os senhorios dos ditos engenhos aquela parte que ... vos parecer bem de maneira que fique o partido favorável aos lavradores para eles com melhor vontade folgarem de aproveitar as terras.<sup>104</sup>

O favorecimento dos lavradores de cana preconizado pela Coroa é mais um bom exemplo da preocupação com o povoamento efetivo das terras, pois do ponto de vista econômico pouco importaria para a Coroa se a produção do açúcar estivesse concentrada na mão de poucos grandes proprietários ou fragmentada entre pequenos, médios e grandes proprietários, porém, do ponto de vista da defesa das novas terras, a consolidação de setores médios, exemplificados nesse momento pelos lavradores de cana, comprometidos com a empresa, ampliaria a possibilidade local de recrutamento de quadros para as atividades militares e administrativas.

A compreensão de tal dinâmica é fundamental para entendermos todo o processo de colonização subsequente, pois a produção de açúcar tornou-se o principal meio para financiar a defesa das terras<sup>105</sup>, defesa essa que, contudo, exigia povoamento comprometido com a empresa colonial<sup>106</sup>.

Rapidamente, "o sentido dominante da ocupação tornar-se-ia a exploração econômica, entretanto, a ênfase inicial à fixação de povoadores deixaria suas marcas na estrutura sócio-jurídica-econômica da Colônia"<sup>107</sup>, favorecendo a criação de uma elite

104 Para essa discussão, ver especialmente Vera Lucia Amaral Ferlini. *Op. cit.*, p. 16 e também o já citado "Regimento de Tomé de Sousa", publicado na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 346.

105 A importância da produção açucareira para a viabilização econômica do empreendimento colonial pode ser constatada pelo fato de que a folha de pagamento do Governo-geral era custeada pelo valor arrecadado pelo dízimo, em particular do açúcar. Para o assunto, ver Cleonir Xavier de Albuquerque da Graça e Costa. *Receita e Despesa do Estado do Brasil no Período Filipino*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1985 (tese inédita). Já o rendimento do pau-brasil era muitas vezes utilizado para arcar com a despesa de outras áreas, particularmente o Marrocos. Cf. "Carta de 20 de dezembro de 1613". Biblioteca da Ajuda, Cartas do bispo D. Pedro de Castilho ao Conde de Sabugal, códice 51-VIII-15, f. 81.

106 A relação entre o povoamento das terras, a economia açucareira e a defesa militar é explicitada em trecho de uma carta de Jerônimo de Albuquerque para D. João III, na qual o primeiro contava que "fazendo-se ora coisa de muito seu (do rei) serviço e aumento da terra e seguridade dela que em dois engenhos se ajuntariam 400 pessoas de guerra, entrando alguns moradores com sua escravaria". "Carta de Jerônimo de Albuquerque" de 28 de agosto de 1555, publicada na *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol. III, p. 380.

107 Vera Lucia Amaral Ferlini. *Op. cit.*, p. 15.

colonial residente associada à Coroa, fato que condicionará o desenvolvimento posterior da colônia.

Assim, nesse processo que combinou a montagem da estrutura produtiva e a gênese da elite colonial, a administração régia das partes do Brasil ocupou um papel destacado, com seus membros atuando, muitas vezes ao mesmo tempo, no papel de "colonizadores" e de "colonos"<sup>108</sup>, situação magistralmente exemplificada em Mem de Sá que era simultaneamente a maior autoridade e, provavelmente, o maior senhor de engenho da Colônia, fato que não causa espanto, pois a participação na administração colonial foi, nesse período, uma das formas mais importantes de inserção na nascente elite colonial, graças às amplas possibilidades de constituição de patrimônio que ela oferecia aos seus membros.

108 Aqui no sentido dado por Ilmar Rohloff de Mattos, *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1987, p. 26 e seguintes.